



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de dezembro de 2020

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Procuradora Jurídica responsável pelo acompanhamento e execução das ações previstas no convênio firmado com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, de que trata a Lei Municipal nº 6.245/08 e revoga a Portaria nº 3.672/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Janete Celi Soares Sanches, Procuradora Jurídica integrante do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, como responsável pelo acompanhamento e execução das ações previstas no convênio firmado com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, de que trata a Lei Municipal nº 6.245, de 03 de junho de 2008, nas áreas técnica e de fiscalização.

Art. 2º À Procuradora Jurídica ora nomeada caberá, além de outras atribuições decorrentes do convênio celebrado e, em consonância com a Portaria Normativa PROCON nº 21, de 12 de abril de 2.005, proferir decisão final, determinando, nos casos em que se esteja diante de reclamações fundamentadas, atendidas ou não, sua devida inscrição no cadastro de que trata o art. 44, da Lei Estadual nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990.

§ 1º Nos termos do art. 14 da Portaria Normativa PROCON nº 21, de 12 de abril de 2.005, será de 15 (quinze) dias o prazo aberto às partes para interposição de recurso em face da decisão de que trata o presente artigo, a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Município de Piracicaba ou de seu conhecimento inequívoco, nos termos do parágrafo único do art. 35 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º O recurso de que trata o parágrafo anterior deverá ser endereçado à Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, em sendo tempestivamente interposto, será recebido com efeito suspensivo e processado nos termos da lei estadual supramencionada.

§ 3º A contar da data de publicação da decisão proferida quanto ao recurso, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, será concedido às partes prazo de 15 (quinze) dias para vistas dos autos e, findo esse prazo, estes serão arquivados.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 3.672, de 23 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.491, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 9.014/19, que "dispõe sobre denominação de vias públicas nos bairros Castelinho, Jaraguá e Jardim Planalto e revoga as Leis nº 948/60, nº 3.119/89, nº 6.991/11 e nº 5.032/01."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 9 4 9 1

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei nº 9.014, de 05 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - "Avenida Abel Francisco Pereira", Cidadão Prestante, a via pública a margem direita do Ribeirão do Enxofre, com início na confluência das Avenidas Madre Maria Teodora, Dr. Antonio Mendes de Barros Filho e Raposo Tavares, seguindo pelo bairro Jaraguá, até encontrar a Avenida Nove de Julho, deste ponto segue pelo bairro Castelinho até encontrar a Avenida Jaime Pereira;" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 25 de novembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

DECRETO Nº 18.534, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.194/2020 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Iracilda Regazzo Capello e outros, localizado na Rua Mombuca, no bairro Campeste, destinada ao atendimento do disposto no inciso VI, do art. 15, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 18.194, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 123.837,35 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º O laudo de avaliação, parte integrante do Decreto nº 18.194, de 20 de fevereiro de 2020, fica substituído pelo respectivo que segue anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 091 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 38.063 / 2020  
PROPRIETÁRIO: IRACILDA REGAZZO CAPELLO E OUTROS.  
LOCAL: Rua Mombuca MATRÍCULA Nº: 44.192 - 2º CRI  
BAIRRO: Campeste Setor – 25 Quadra – 0035 Lote - 0364  
FINALIDADE: Desapropriação  
ÁREA TOTAL: 3.045,68 m²

### ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
3.045,68	R\$ 40,66	RS		RS	RS	RS
		123.837,35				123.837,35
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>			

\* OBS.: O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde está localizada a área do imóvel (Zona Venal - 18).

Piracicaba, 12 de novembro de 2020

Adriana Aparecida da Silva  
Membro

Andréa A. G. Savino  
Membro

Francisco Toti Junior  
Membro

Saymon Luiz de J. Fuentes  
Membro

Paulo César Schiavuzzo  
Presidente

Homologo o parecer supra.  
Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGRI  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

novembro/2020

### Cancelamento de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 14.831/2020 – Michel Gustavo Barbieri – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.097/2019 – Edenice Maria Nalesso Presotto – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 100795/2020 – Embraplan Engenharia e Construções Ltda – DEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.650/2020 – Wagner Alexandre de Medeiros – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.589/2020 – Wilson Gustinelli – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.649/2020 – Wagner Alexandre de Medeiros – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14739/2020 – Gerson Ferraz Sampaio Junior – INDEFERIDO.

### Cancelamento de Auto de Infração

Notificação Preliminar n.º 16654 – Olavo José Sgarbiero – DEFERIDO.

### Autorização para Uso de Área Pública

Protocolo n.º 119.091/2020 – Igreja Comunidade Evangélica Vitória em Cristo – DEFERIDO

### Licença para Execução de Música Ao Vivo

Processo n.º 124.118/2020 – Empório Sertanejo Eventos Eireli – DEFERIDO.

Processo n.º 136.648/2020 – Giovana das Graças Marcuz – DEFERIDO.

Processo n.º 40.174/2017 – Engenho da Villa Bar e Restaurante Ltda. – DEFERIDO.

Processo n.º 98.219/2010 – J. Polisel – DEFERIDO.

Processo n.º 18.108/2020 – AGKM Serviços de Alimentação Ltda – DEFERIDO.

Processo n.º 121.481/2013 – Primo Luiz Espeto Bar Ltda. – DEFERIDO.

Processo n.º 47.713/2018 – Gusto's Gastrobar de Piracicaba Ltda. ME – DEFERIDO.

Processo n.º 163.571/2018 – BDM Hamburgueria Ltda. – DEFERIDO.

Processo n.º 138.197/2017 – BDM Espetos Ltda. – DEFERIDO.

Processo n.º 167.829/2017 – Carlos Eduardo da Cruz Pizzaria – DEFERIDO.

Processo n.º 136.609/2018 – Sergio Antonio Rodrigues Junior – DEFERIDO.

Processo n.º 35.209/2019 – Meneguim Castro e Almeida Bar e Choperia Ltda – DEFERIDO.

Processo n.º 201.671/2014 – Jaime Barreto de Souza Filho – DEFERIDO.

Processo n.º 120.318/2017 – Monica's Restaurante e Lanchonete de Piracicaba – DEFERIDO.

### Licença de Anúncio Publicitário

Processo nº 57.380/2012 – Lumix Paineis Ltda. ME – DEFERIDO.

Processo nº 128.714/2011 – Lumix Paineis Ltda. EPP – DEFERIDO.

Processo nº 138.978/2020 – Pacaembu Piracicaba Incorporadora Ltda – DEFERIDO.

### Autorização de Movimentação de Terra

Processo nº 143.583/2020 – Celula Empreend. Administ. de Bens Ltda. – DEFERIDO.

### Autorização para Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos

Processo n.º 96.678/2019 – Fernando de Melo – INDEFERIDO.

Protocolo nº 146.460/2019 – José Lenilson de Souza – INDEFERIDO

Processo n.º 30.818/2011 – José Nildo Beserra Me – INDEFERIDO.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

Alienação de área matriculada sob nº 97.251 – 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizada no Bairro Morato, tendo como finalidade a construção de unidades habitacionais de interesse social, na forma de casas superpostas, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha substituí-lo, tendo como público alvo aquele sob enquadramento na faixa 1,5 (um e meio).

Comunicamos que a referida licitação foi deserta. Portanto, a mesma será PRORROGADA, tendo como data de abertura para o dia 05/01/2021 até às 13h30 e 14h, respectivamente.

#### CONCORRÊNCIA Nº 46/2020

Alienação de área matriculada sob nº 103.412 – 2º Cartório de Registro de Imóveis, localizada no Bairro Novo Horizonte, tendo como finalidade a construção de unidades habitacionais de interesse social, na forma de casas superpostas, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha substituí-lo, tendo como público alvo aquele sob enquadramento na faixa 1,5 (um e meio).

Comunicamos que a referida licitação foi deserta. Portanto, a mesma será PRORROGADA, tendo como data de abertura para o dia 05/01/2021 até às 13h30 e 14h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde  
Setor de Licitação  
Chefe

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

Prestação parcelado de pães para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor, durante o exercício de 2021.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE EIRELI, A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA., FERNANDO DOS SANTOS MAZZI e PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA., CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declaração da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR as empresas: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE EIRELI para o item 01, A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. para os itens 02 e 05, FERNANDO DOS SANTOS MAZZI para o item 04 e PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. para o item 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 541/2020

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Manipulados para os Animais do Zoológico Municipal, para o exercício de 2021  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2020, às 08 horas.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2020, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 551/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 550/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Luvas de Vinil.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2020 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 552/2020

OBJETO: Aquisição de livros editora DCL e Penso.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2021, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ROBINSON TADEU GONÇALES, RG 13381722, em 30/11/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). RENATO TAVEIRA AMANCIO BORGONOVE, RG 442546567, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, função criada pela Lei Municipal nº 7056/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Serviço de Informações  
à População



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
156@piracicaba.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

#### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

#### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO  
– LTCAT –

SEMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARQUIVO

2.020

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E, uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antissepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº13 da NR 15.

Piracicaba, 24 de julho de 2020.

Felipe Fischer Igreja

Dra. Graziela Maluf Orlandi

Eng. Segurança do Trabalho  
Coordenador do PPRA

Médica do Trabalho  
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta  
Coordenador Geral do SESMT

ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

1 Dados Gerais da Edificação

Estrutura construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em concreto, cobertura metálica, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e aberturas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: térreo;
- Área construída aproximada (m<sup>2</sup>):1.200;
- Área total aproximada (m<sup>2</sup>):1.200;
- Altura do pé direito (m):6,0
- Altura da edificação (m):6,0

Observação:

- Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.1.2 Identificação dos Setores

A edificação possui os seguintes setores, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

ARQUIVO:

- Recepção;
- Copa;
- Salas administrativas;
- Arquivo;
- Depósito de Material de Limpeza;
- Lavanderia;
- Banheiros.

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

ARQUIVO

Técnico em Administração: Realizar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; coletar preços e elaborar carta-convite de materiais ou serviços necessários; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens de serviços; acompanhar a confecção dos convênios; prestar contas de subvenção e convênio; efetuar a emissão de atestados para notas fiscais; controlar as notas fiscais de contratos, adiantamentos, licitações, carta-convite e outros; fazer o lançamento em programas computadorizados específicos, para emissão de cheques e justificativas para notas fiscais; realizar conciliação bancária; efetuar a emissão de ordem cronológica de pagamentos para tesouraria; emitir requisições para liberação de verbas e conta financeira; realizar emissão de empenhos, procedendo ao controle de saldo; efetuar as notas de lançamentos e liquidação; fazer os lançamentos para depósitos em conta dos fornecedores; efetuar o controle de notas fiscais e emissão de dispensa de licitação, contratos, inexigibilidade, carta-convite e tomada de preços; realizar atividades inerentes ao SIAFEM, como controle de saldos etc; efetuar análises financeiras das despesas do órgão, elaborando relatórios explicativos, para comparar os investimentos do período com o anterior; organizar e controlar os processos mensais com todas as documentações, que ficam disponíveis para auditoria; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, a fim de assegurar a correção das operações contábeis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Ofício / Readaptado – Serviços Auxiliares: Carrega e descarrega caixas com documentos referentes à secretaria da saúde; 2 - Organiza nas estantes as caixas supra citadas; 3 - Separar e organizar os documentos; 4 - Transporta móveis; 5 - Faz a limpeza do local; 6 - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; 7 - Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterrupto; 8 - Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ARQUIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
ARQUIVO	
Atividade: Arquivo	
Grau de Risco considerado: 02	
Endereço: Travessa Fortunato Pompermeier, 207	Bairro: Caxambu
CEP: 13425-044	Telefone: 3434-4234
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Arquivo	
Nº de servidores dos Almoarifados: 03	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (das 07h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

#### 2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

#### 3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

#### 4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:-Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

#### 5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

#### 6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

#### 7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

#### 8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE 1

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

##### 8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

1 [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-15.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf)



Auxiliar de Ofício / Readaptado – Ajudante Geral: 1) Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional na manutenção dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde. 2) Auxilia nos serviços de armazenagem e controle de materiais leves e pesados, tais como areia, tijolos, ferramentas e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. 3) Auxilia na instalação de eletricidade em geral, executando pequenos consertos e substituição de peças danificadas, para assegurar o bom funcionamento. 4) Auxilia o encanador nos serviços de conserto e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento. 5) Zela pelos materiais e ferramentas utilizados em suas atividades, recolhendo-os após o uso, nos locais adequados, para conservá-los e deixá-los em condição de uso. 6- Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impactos e movimentos repetitivos com descanso periódico de dez minutos, a cada noventa minutos de trabalho ininterrupto. 7 - Não deve ultrapassar seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc e se necessário a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

## ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS – ARQUIVO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Arquivo	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Lavanderia & Depósito de Material de Limpeza	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar de Ofício / Readaptado – Serviços Auxiliares Auxiliar de Ofício / Readaptado – Ajudante Geral	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Salas administrativas	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Técnico em Administração	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre

- Profissionais de limpeza são terceirizados.  
- N.A. – Não se Aplica.  
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.  
- Conc.: Concentração.  
- L.T.: Limite e Tolerância

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS – ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.  
- N.A. – Não se Aplica.  
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.  
- Conc.: Concentração.  
- L.T.: Limite e Tolerância

## ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

## - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

## COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;

## ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Uso de EPI,
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.

## INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento;
- Máscara cirúrgica.

## Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

Nº do Certificado de Aprovação – CA: 30265 (Luvas de procedimento não cirúrgicas).

Prefeitura do Município de Piracicaba  
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO  
– LTCAT –

SEMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO CÍVICO

2.020

## 1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DO CENTRO CÍVICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
CENTRO CÍVICO - SEMS (8º ANDAR)	
Atividade: Administração pública em geral	
Grau de Risco considerado no Centro Cívico: 01	
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13.400-900	Telefone: (19) 3403-1210
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro Cívico	
Nº de servidores da SEMS no Centro Cívico: 52	
Horário de Funcionamento da Unidade:	Segunda a sexta-feira (7h às 17h)

## 2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

## 3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

## 4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária: -Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

## 5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

## Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

## 6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

## 7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.



## 8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE 1

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

### 8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ÀS RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES (Avaliação aplicada aos profissionais do CONSULTÓRIO DE RUA, ao realizar atividades externas)

Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar.2

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº07 da NR 15.

### 8.2 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

#### - ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E., uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antisepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº13 da NR 15.

### 8.3 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Biológicos (Avaliação aplicada aos profissionais da área da saúde do CONSULTÓRIO DE RUA, ao realizar atividades externas)

Conforme artigo 191 da CLT, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O referido artigo traz o entendimento que se deve dar ao que preconizam os itens 15.4 e 15.4.1 da NR-15, caracterizando que a utilização de EPI é capaz de eliminar ou neutralizar a insalubridade, fato que enseja a cessação do pagamento do referido adicional.

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Em suma, a barreira física (Equipamentos de Proteção Individual – EPI indicados no PPRA da PMP) utilizada pelos profissionais durante o desempenho de suas atividades, como constatado no momento da vistoria nos ambientes de trabalho, comprovadamente eficaz e certificada por órgão oficial, são capazes de impedir o contato do trabalhador com os agentes de riscos, neutralizando o grau de exposição e, conseqüentemente, qualquer possibilidade para concessão de adicional de insalubridade.

Objetivamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI – disponibilizados e implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta), e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes biológicos (Profissionais da área da saúde do Consultório de Rua), concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores nos ambientes de trabalho avaliados, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.

- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.

#### Observações complementares:

Face ao que preconiza o Anexo 14 da NR 15 para concessão de adicional de insalubridade, é importante reiterar que para a aplicação de ambos os Graus de Insalubridade (Máximo e Médio), a norma demanda que haja trabalhos ou operações em contato permanente com agentes biológicos;

Foi constatado que há variação das atividades nos ambientes de trabalho vistoriados (inclusive administrativas no próprio ambiente administrativo do Centro Cívico, tais como preenchimento de planilhas, prontuários, etc.);

Devido à natureza dos serviços prestados pela equipe do consultório de rua, a unidade não dispõe de quartos de internação ou setor de isolamento (Consultório de Rua – Instalado em veículo automotor tipo "Van"), minimizando, portanto, qualquer chance de contato com portadores de doenças infectocontagiosas.

Piracicaba, 02 de outubro de 2020.

Felipe Fischer Igreja

Dra. Graziela Maluf Orlandi

Eng. Segurança do Trabalho  
Coordenador do PPRA

Médica do Trabalho  
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta

Coordenador Geral do SESMT

## ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO

ANEXO V -RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

### 1 Dados gerais da edificação

Estrutura construída em concreto, laterais predominantes em alvenaria e esquadrias de metal com vidro, cobertura em laje, piso predominante do tipo granilite, iluminação natural (sol) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas, janelas) e artificial (Ventiladores).

#### Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 14 pavimentos.

- Área construída aproximada (m2): \*

- Área total aproximada do Centro Cívico (m2): \*

- Altura do pé direito (m): 3,5;

- Altura da edificação (m): \*

\*Em processo de checagem.

#### Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

### 2 Identificação dos Setores

A edificação possui os seguintes setores, no 8º andar do Centro Cívico, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

#### SEMS – Centro (para quem sai do elevador)

- Almoarifado;

- Copa;

- Banheiros.

#### SEMS – Lado esquerdo (para quem sai do elevador)

- Área administrativa - Serviços de Apoio da SEMS

- Gabinete do Secretário;

- Sala de reuniões;

- Recepção;

- Arquivo;

- Copa.

#### SEMS – Lado direito (para quem sai do elevador)

- Área administrativa – Coordenação da Atenção Básica;

- Área administrativa – Coordenação da Saúde Bucal;

- Área administrativa – Coordenação da Rede de Saúde Mental;

- Área administrativa – Consultório na Rua;

- Sala de reuniões.

## ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

Assessor de Gabinete: Assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, promovendo estudos e indicando as melhores soluções para a implementação das políticas de governo relacionados à Secretaria Municipal onde estiver lotado. Representar o Secretário em compromissos e cerimônias sempre que designado. Gerenciar reuniões, visitas, palestras e conferências, com autonomia para avaliar sobre a melhor metodologia para o cumprimento das metas de Governo da Secretaria Municipal de atuação.

Assessor de Gestão em Projetos de Saúde e Políticas Públicas: Assessorar e organizar a programação das políticas públicas relacionadas à área da saúde, especialmente afetas ao planejamento de vigilância entomológica. Elaborar a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos para melhoria na implementação das políticas governamentais de assistência médica, ambulatorial e emergencial, definindo o plano estratégico para orientar as Unidades de Saúde no atendimento biopsicossocial. Assessorar na aplicação de avaliações sistemáticas e continuadas das ações de vigilância entomológica junto à população. Desenvolver o plano de gerenciamento e de aplicação das políticas governamentais em cada projeto, assessorando os trabalhos de execução e acompanhando suas etapas, segundo escopo, qualidade, custos, cronograma de execução, equipes e gestão de riscos, zelando pela regular aplicação dessas políticas na forma proposta. Transmitir e controlar a execução dos ordens dos superiores no nível de sua competência. Indicar aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de saúde pública as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário.

Assessor de Políticas Públicas: Assessorar na elaboração e gestão das políticas públicas definidas pelo Governo Municipal, aplicando as técnicas adequadas que assegurem o cumprimento das ordens, viabilizando a realização de estudos, pesquisas e projetos para o Município. Elaborar estratégias para otimizar a difusão das ações governamentais pertinentes às pastas municipais, bem como no atendimento e eficácia das políticas públicas de atenção à população estabelecidas pelo Governo Municipal. Pesquisar e analisar os projetos de políticas públicas de interesse da Administração, sugerindo propostas de captação de recursos, sempre que necessário, para o financiamento de planos e programas de gestão. Planejar as avaliações sistemáticas e continuadas das ações pertinentes à sua área de atuação, inclusive junto à população, indicando aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de gestão as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário.

Assessor Especial de Projetos: Estudar, planejar e propor soluções nos projetos afetos à sua área de atuação, aplicando as técnicas adequadas que assegurem o cumprimento das ordens superiores, bem como o atendimento às Políticas do Governo Municipal delineadas. Acompanhar a realização de estudos, pesquisas e projetos, elaborando propostas de captação de recursos, sempre que necessário, para o financiamento de planos e programas de gestão. Viabilizar e acompanhar o cumprimento das ordens superiores na execução dos projetos de pesquisa e de políticas públicas da Administração, desenvolvendo o plano de gerenciamento de cada projeto, com cautela aos estudos de segurança e preservação ambiental do Município, estabelecidos em cada projeto. Assessorar seus superiores no desempenho de suas funções, promovendo as ações necessárias para o desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes à sua área de atuação.

Assessor Especial em Gestão Pública: Assessorar e organizar a programação das políticas públicas, promovendo melhorias e resultados que garantam maior eficiência nos serviços organizacionais. Assessorar os serviços de gestão de pessoas, indicando as políticas governamentais aplicáveis, que visem excelência ao atendimento ao público. Orientar, com base nas decisões superiores, as atividades de suporte técnico de implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas do Governo Municipal. Indicar aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de gestão pública as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário. Prestar informações às autoridades superiores.

1 [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-15.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf)  
2 [http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/OJ\\_SDI\\_1/n\\_s1\\_161.htm](http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/OJ_SDI_1/n_s1_161.htm)

**Assistente Social:** Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Atendente:** Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestam atendimento telefônico e fornecem informações acerca do serviço; agendam consultas e demais serviços do setor; preenchem e arquivam prontuários e demais documentos; organizam arquivos; observam normas segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

**Auxiliar Administrativo:** Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; examinar a exatidão de documentos apresentados pelos servidores; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar de Enfermagem – PSF:** Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar em Saúde Bucal:** Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Cirurgião Dentista:** Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Cuidador em Saúde Mental:** Desenvolver atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: autocuidado, atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social; dosar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia; zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; acompanhar os usuários em atividades externas; acolher novos usuários e familiares; realizar visitas domiciliares; acompanhar pacientes em caso de internação; fazer busca ativa de usuários; auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; participar dos programas de reabilitação psicossocial; auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas e outros; participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente; seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; participar das reuniões da equipe interdisciplinar e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a saúde mental estiver envolvida; cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da SRT, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro (a) N.S:** Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro (a) N.S. – PSF:** Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Escriturário:** Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símil e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Auditor:** Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde; Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuem para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário; Determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; Levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos; Verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolatividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal; Avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento; Avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; Verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normatização específica do setor saúde; Observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle; Avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS; Prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade; Responder pelos livros de registros; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Participar de junta médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**Médico - PSF:** Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Secretário de Saúde:** Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

**Técnico em Administração:** Realizar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; coletar preços e elaborar carta-convite de materiais ou serviços necessários; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens de serviços; acompanhar a confecção dos convênios; prestar contas de subvenção e convênio; efetuar a emissão de atestados para notas fiscais; controlar as notas fiscais de contratos, adiantamentos, licitações, carta-convite e outros; fazer o lançamento em programas computadorizados específicos, para emissão de cheques e justificativas para notas fiscais; realizar conciliação bancária; efetuar a emissão de ordem cronológica de pagamentos para tesouraria; emitir requisições para liberação de verbas e conta financeira; realizar emissão de empenhos, procedendo ao controle de saldo; efetuar as notas de lançamentos e liquidação; fazer os lançamentos para depósitos em conta dos fornecedores; efetuar o controle de notas fiscais e emissão de dispensa de licitação, contratos, inexigibilidade, carta-convite e tomada de preços; realizar atividades inerentes ao SIAFEM, como controle de saldos etc; efetuar análises financeiras das despesas do órgão, elaborando relatórios explicativos, para comparar os investimentos do período com o anterior; organizar e controlar os processos mensais com todas as documentações, que ficam disponíveis para auditoria; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, a fim de assegurar a correção das operações contábeis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico em Saúde Bucal:** Planejam o trabalho técnico odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.



Terapeuta Ocupacional: Avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida; dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TABELA 3 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES ÀS RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES - ANEXO 07

SETOR	RISCO	FUNÇÃO	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO	
CONSULTÓRIO DE RUA - ATIVIDADES EXTERNAS (Instalado em veículo automotor tipo "VAN")									
Consultório de Rua / Atendimentos externos	Físico	Sol	Ar / Irradiação Solar	Intermittente	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Não insalubre	
									Assistente Social
									Cuidador em Saúde Mental
									Auxiliar de Enfermagem
									Técnico de Enfermagem
Motociclista									
Enfermeiro N.S.									

ANEXO III - RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS

SETOR	RISCO	FUNÇÃO	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO											
CENTRO CÍVICO - 8º andar																			
Almoxarifado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Assessores* Auxiliar Administrativo Escriturário	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.											
									Arquivo	Não identificado	Não identificado	Assessores* Auxiliar Administrativo Escriturário	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre		
																		Copa	Não identificado
Depósito de Material de Limpeza	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre											
									Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Atendente Auxiliar Administrativo Escriturário	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre	
Sala / área Administrativa (Serviços de Apoio)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Assessores* Auxiliar Administrativo Escriturário Médico Auditor Técnico em Administração	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.											Não insalubre
									Sala / área Administrativa (Coordenação das UPA's)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Atendente Assessor de Gestão em Projetos de Saúde e Políticas Públicas	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre	
Sala / área Administrativa (Coordenação da Rede de Saúde Mental)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Enfermeiro (a) N.S. Terapeuta Ocupacional	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre										
										Sala / área Administrativa (Consultório de Rua)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Assistente Social Cuidador em Saúde Mental Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro (a) N.S.	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala administrativa (Cabinete do Secretário)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Secretário	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre										
CONSULTÓRIO DE RUA - ATIVIDADES EXTERNAS (Instalado em veículo automotor tipo "VAN")																			
Consultório de Rua / Atendimentos externos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência, limpeza da ambulância	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado										
										- Profissionais de limpeza são terceirizados. - N.A. - Não se Aplica. - "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos. - Conc.: Concentração. - L.T.: Limite e Tolerância - *Assessores: Assessor de Gabinete; Assessor de Políticas Públicas; Assessor Especial de Projetos; Assessor Especial em Gestão Pública.									

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS - ANEXO 13

SETOR	RISCO	FUNÇÃO	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Profissionais de limpeza	Contato	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.
- Profissionais de limpeza são terceirizados. - N.A. - Não se Aplica. - "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos. - Conc.: Concentração. - L.T.: Limite e Tolerância								

ANEXO IV - PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

### MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

#### COLETIVAS

- Medidas de proteção contra incêndios (Hidrantes e extintores de incêndio; sinalização, iluminação e saídas de emergência; alarme de incêndio);
- Ventilação natural;
- Limpeza do ambiente de trabalho;

#### ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Agentes biológicos, ao GHE aplicável;
- Uso de EPI;
- Vacinação;
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes, ao GHE aplicável;
- Programa de vacinação/imunização.

#### INDIVIDUAIS (Ao GHE aplicável - Consultório de Rua)

- Luvas de procedimento;
- Avental plástico / Avental TNT;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção;

#### Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;

Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo V.

ANEXO V - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento	31655 / 30265 / 38625
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95	(**)
Óculos de proteção	9722
Avental plástico / Avental TNT	(***)
Observações: (*) Máscara Cirúrgica Descartável com registro ANVISA (10330660215 / 80404440006) e lote de Máscara Cirúrgica Descartável importado, sem registro ANVISA. (**) C.A. da Máscara PFF2 / N95 disponível na SEMS: 29787 / 8357. O Consultório de Rua não possui isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade. (***) Capa Plástica (Avental Plástico) com registro ANVISA (8100477) e lote de Avental Plástico Descartável importado, sem registro ANVISA. Avental TNT com Registro ANVISA (271165080).	

**DISQUE DENÚNCIA** **LIGUE GRÁTIS**

**181**

**Sua arma contra a VIOLENCIA.**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de rerratificação ao Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para área da educação, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1 – Leia-se como segue e não como constou:

NÚMERO DE VAGAS	EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
10	Professor Substituto de Educação Física (Área Educação)	Conforme o estabelecido na Lei Municipal 6628/09 e suas alterações	165 horas	R\$ 20,10 por hora/aula	Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

2 – Leia-se como segue e não como constou:

Atribuições - Professor Substituto de Educação Física (área da Educação):

- participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola;
- desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;
- planejar, organizar e ministrar aulas na Educação Básica e, quando necessário, participar de eventos e atividades destinadas à escola, envolvendo a comunidade escolar;
- atender as necessidades e objetivos dos alunos dentro dos programas da Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física Escolar;
- realizar atividades com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;
- apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
- seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
- participar das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
- participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- cumprir sua jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais, respeitando 22 (vinte e duas) horas ministrando aulas e as 11 (onze) horas restantes de acordo com a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, exceto quando da redução da demanda ou do número de escolas atendidas e, nestes casos, mediante prévia autorização da Secretária da Pasta;
- organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;
- acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2020.

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
aguarde o melhor  
momento e atravesse na  
faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização



SINAL  
ABERTO  
PRAVIDA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 454/2020

Objeto: Prestação de serviços de instalação e fornecimento de lambris.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	SANROSS CONSTRUTORA	R\$ 73,00

Piracicaba, 26 de novembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 75 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "MAXIMIANO FERMINO GIL"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença maternidade e a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal, RENATA MACHUCA CELINI DE SOUZA, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BRUNAARTHUR BARELLA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 325.846.558-45 e portadora do RG 43.553.322-8 e do número funcional 20.177-4, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, nº 3039, Apartamento 2020, Bloco 33, Piracicamirim, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maximiano Fermínio Gil" pelo prazo de 147 dias, no período de 01 de dezembro de 2020 a 26 de abril de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
F. SARTINI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	8448/1986
PERFECTA CONFECÇÕES S/C LTDA	11563/1988
SPIRONELO & SOARES LTDA	1386/1989
GILBERTO ANTONIO ALIBERTI ME	4462/1991
KHROMUS - JORNAIS E REVISTAS LTDA	3390/1989
BRANCO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	6017/1992
ADRIANA APARECIDA BENEDITO MIRANDA ME	19532/1992
IVALDO DE MOURA ATHANASIO ME	18280/1995
COMERCIO DE CEREAIS SEQUOIA LTDA	22531/1996
BUENO & BUENO PIRACICABA LTDA	680/1997
CASA DE CARNES ARAUJO LTDA ME	11698/1997
ORIDES RASERA PIRACICABA ME	33556/1997
GILBERTO LUIZ ORIANI ME	10810/1998
EDUARDO MARTINELLI FRANCO	114638/2016
VICENTE ANTONIO MOTA	172460/2016
THAIS DE LIMA GUIMARAES	82629/2017
ROSELI APARECIDA BARRETO TEIXEIRA GONÇALVES	149139/2017
RODRIGO DE SOUZA SILVA	10338/2018

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 15/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ZAMBIANCO & CIA LTDA ME	7502/1986
WALDA VALENTINI FAGANELLO DUMIT ME	2092/20
02	
RONCATTO & RONCATTO LTDA	4326/20
03	
IRMÃOS ROMANO COM. DE BEBIDAS LTDA	123720/20
07	
ANTONIA ARLENE FERREIRA RODRIGUES ME	110644/20
09	
JARDIM DA CERVEJA CHOP BAR LTDA	90182/2010
MARIA LEONICE POLISEL LIMA ME	101326/2010
CASA DE CARNES NNG LTDA	118548/2010
CHRISTINA BERNAL CASTILHO DA ROCHA ME	26113/2011
GILMAR LUIZ DA SILVA	45080/2011
M.F. LEITE ME	93388/2011
LUIZ FERNANDO DE MELO ME	106590/2011
DAYANE CRYSTINA CAMPOS ALVES	113544/2012
BRUNO LEONARDO MARTINS CEZARIO	117924/2012
ELIANA DA SILVA ZARATIM	121071/2012
JANAINA DE PAULA BOLZAM BERTONCELLO DEOTTO ME	140570/2012
CASSIA DOS SANTOS SAID	151158/2012
KROSSOVER COM. DE SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA	921/2013
CLAYTON SANCHES	1050/2013
LUCAS DE MORAES BERTO ME	116095/2013
ROSANA DOS SANTOS	122470/2013
SILVATE BRANDÃO DOS SANTOS	128100/2013
ALVES ANDRE CASA DE CARNES LTDA	132070/2013
VANESSA CASTILIONE	140455/2013
FABIO FERNANDES GRANATO FILHO	145317/2013
JOSE EDSON CHERIGATTO JUNIOR	150687/2013
LUCAS BARREIROS DE CAMPOS	154004/2013
MEIRIELEN APARECIDA ALVES PEREIRA	162546/2013
RICARDO DE OLIVEIRA MONIS ME	181869/2013
CLEIDE REGINA NUNES FERREIRA	185531/2013
CONCEIÇÃO APARECIDA GALACINI GUERMANDI	186025/2013
MARIANA APARECIDA NATALGIACOMO	12768/2014
CLAUDIA RENATA FERNANDES BARRETTO	17490/2014
ITAMAR EDIALFRE FELIPPE	14251/2014
CESAR AUGUSTO MACEDO	136495/2014
EDIMARES APARECIDA TAVARES	140736/2014
ELIZABETE ROCHA DE SOUZA	201265/2014
MF BATATAS LTDA	69342/2015
RICARDO JOSE DOS SANTOS	159062/2015
FRANCISCO CARLOS VIEIRA GASPAR EPP	179182/2015
KYANE GODOI PASSOS ME	47464/2016
GILEANDRO SANTOS SILVA	95051/2016
MICHELE DE CAMPOS SARTORI GONZALES BRIONES	143581/2016
FERNANDO BONI AÇOUGUE ME	155146/2016

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 16/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
WATCHSPEED LTDA ME	75808/2009
LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	17241/2010
MAGAZINE DA LINGERIE ANDRADE LTDA ME	49039/2010
MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO ME	32085/2011
GILMARA GIACOMINI PAVAN	82106/2012
PERFETTO GELATO & CONGELADOS LTDA EPP	152775/2012
ATITUDE CHIC MODAS EIRELI	34152/2013
VANDA MACEDO DUARTE TANAN	142281/2014
DANCETERIA LUUV CLUB EIRELI EPP	193059/2017
JOSIANE EUGENIA SABINO	27450/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 05 e 06 de dezembro de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
SÃO JUDAS		
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
SÃO DIMAS		
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
VILA REZENDE/VILA		
INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santina	Rua Dona Santina, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 05 a 11/12/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020  
PROCESSO Nº 86.607/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1500	Peça	Reator interno encapsulado para lâmpada de vapor metálico de 250 Watts, com ignitor e capacitor, tensão de rede 220V em 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, tensão de pulso de ignição 3,5-4,5KV. O reator deve atender a norma ABNT 14305 e possuir certificação do Inmetro. Dimensões máximas: comprimento da base 120mm, comprimento do corpo 93mm, largura do corpo 83mm, altura do corpo 70mm.	R\$ 37,39	R\$ 56.085,00
17	5	Peça	Interruptor horário tipo TIMER digital, com tensão de alimentação de 100 a 240 Volts, bateria interna recarregável, rele de saída com contato para 16 Amperes, 20 memórias de programação com várias seqüências de dias da semana para cada memória de programação, acionamento manual ou automático da saída, display de LCD multi-indicativo, sistema de fixação para trilho norma DIN, sistema de conexão elétrica dos fios através de bornes conectores (não será aceito sistema de conexão elétrica dos fios através de plugue e tomada).	R\$ 129,80	R\$ 649,00
18	300	Peça	Relé fotoelétrico para fixação e instalação em base, sistema construtivo tipo eletromagnético de corrente alternada, corpo em prolipropileno estabilizado contra raios UV, grau de proteção IP54, pinos de contato em latão estanhado, contatos de carga tipo NF (fechados durante a noite), célula fotoelétrica instalada na lateral do relé do tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W/1800VA, 220V/60Hz, ponto de carga de 10 Lux.	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
19	100	Peça	Conector perfurante fabricado em material polimérico e contatos em cobre estanhado. Dotado de porca-fusível e projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em conexões envolvendo fios e cabos de cobre e/ou alumínio. Contato principal para fios e cabos de 16 à 95mm <sup>2</sup> e contato de derivação para fios e cabos de 4 à 35mm <sup>2</sup> .	R\$ 7,44	R\$ 744,00

Itens 07, 17, 18 e 19 – Delvalle Materiais Elétricos Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020  
PROCESSO Nº 86.607/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	200	Peça	Reator interno tipo CHASSI / KIT REMOVIVEL padrão CPFL, conforme norma GED 4246, para lâmpada de vapor de sódio de 150 Watts, com ignitor, capacitor e conector elétrico universal de 3 vias tipo fêmea, tensão de rede 220V em 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, tensão de pulso de ignição 2,8-4,5KV. O reator deve possuir certificação do Inmetro.	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00

Item 05 – Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2020  
Aquisição de parafusos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	0,39

Piracicaba, 25 de novembro de 2020.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2020  
PROCESSO Nº 87.133/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de alimentos para animais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	6.000	kg	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 10,0% Proteína Bruta (mín.): 23,0% Extrato Etéreo (mín.): 12,0% Matéria Fibrosa (máx.): 3,5% Matéria Mineral (máx.): 8,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 5,19	R\$ 31.140,00

Item 01 – Licitavet Comercial Ltda EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Maria Aparecida Teixeira Bortoletto

Protocolo:45.537/2020

### INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 03 de novembro de 2.020, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PENSIONARIO

Proc. Nº 120.564 / 2.017 – Samuel Barbosa de Oliveira  
Proc. Nº 194.033 / 2.015 – Oscarlina Luisa B. Francisco Barion

### CANC DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 49.220 / 2.019 – Pedro Magalhaes Soares

### INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.

Proc. Nº 137.538 / 2.020 – Joseane dos Santos Novello Prezotto

### INSCRIÇÃO DE MOTO TAXI

Proc. Nº 51.485 / 2.020 – Jean Lucki Jacintho

### TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI

Proc. Nº 144.052 / 2.020 – Claudemir Fortunado da Silva

Piracicaba, 30 de novembro de 2.020.

Antonio Fernando Silveira Mello  
Divisão de Transportes Especiais

Jorge Akira Kobayaski  
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

## PROCURADORIA GERAL

Termo de Rescisão - Contratada: SRG ALIMENTOS LTDA ME. – CNPJ nº 17.999.635/0001-47 (SMADS)  
Código Licitação nº 2020.000.001.867  
Código Ajuste nº 2020.000.000.165  
Contrato nº 211/2020.  
Proc. Admin.: nº 133.788/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 540/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de pães e frios.  
Valor: R\$ 14.640,60 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 14/02/2020.

DA RESCISÃO UNILATERAL  
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato.  
Data: 10/11/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 04.307.650/0012-98 (SAÚDE)  
Contrato nº 553/2020.  
Proc. Admin.: nº 4.698/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2019 – Ata de Registro de Preços nº 195/2019 (válida até 05/04/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 1.770,16 (um mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/03/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO  
Aditivo nº 553/2020 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 179,76 (cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
Data: 27/11/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.002.003  
Código Ajuste nº 2020.000.000.554  
Contrato nº 749/2020.  
Proc. Admin.: nº 144.020/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 625/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 16.202,70 (dezesseis mil, duzentos e dois reais e setenta centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO  
Código Aditivo nº 2020.000.000.325  
Aditivo nº 749/2020 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 470,70 (quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).  
Data: 27/11/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. – CNPJ nº 08.850.292/0001-63 (SAÚDE)  
Contrato nº 32/2016.  
Proc. Admin.: nº 152.686/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 160/2015.  
Objeto: Prestação de serviços de copas nas unidades básicas de saúde.  
Valor: R\$ 312.687,36 (Trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 13/01/2016.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO  
Código Aditivo nº 2020.000.000.326  
Aditivo nº 32/2016 – 1/6.  
Valor Suprimido: R\$ 3.322,12 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos).  
Data: 27/11/2020.



Contratada: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ACESSÓRIOS EIRELI. – CNPJ nº 21.278.096/0001-24 (SEMAP)  
 Contrato nº 1712/2020.  
 Proc. Admin.: nº 87.108/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 341/2020.  
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório.  
 Valor: R\$ 1.420,20 (um mil, quatrocentos e vinte centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 25/11/2020.

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 71.256.283/0001-85 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.326  
 Código Ajuste nº 2020.000.001.270  
 Contrato nº 1713/2020.  
 Proc. Admin.: nº 100.767/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 338/2020.  
 Objeto: Aquisição de equipamentos radiológicos.  
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 25/11/2020.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA – EPP. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SEMAP)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.267  
 Código Ajuste nº 2020.000.001.241  
 Contrato nº 1714/2020.  
 Proc. Admin.: nº 87.108/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 341/2020.  
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório.  
 Valor: R\$ 15.368,80 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 27/11/2020.

Contratada: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 34.208.837/0001-42 (SEMAP)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.300  
 Código Ajuste nº 2020.000.001.242  
 Contrato nº 1715/2020.  
 Proc. Admin.: nº 86.607/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 322/2020.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.  
 Valor: R\$ 21.234,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).  
 Prazo: 31/12/2020.  
 Data: 27/11/2020.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2020.000.001.845  
 Código Ajuste nº 2020.000.001.243  
 Contrato nº 1716/2020.  
 Proc. Admin.: nº 141.248/2019.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2019 - Ata de Registro de Preços nº 39/2020 (válida até 17/01/2021).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 108.216,00 (cento e oito mil, duzentos e dezesseis reais).  
 Prazo: 31/12/2020.  
 Data: 27/11/2020.

Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.070.307/0001-33 (EDUCAÇÃO)  
 Contrato nº 1717/2020.  
 Proc. Admin.: nº 87.840/2019.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2019 – Ata de Registro de Preços nº 670/2019 (válida até 18/12/2020).  
 Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.  
 Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).  
 Prazo: 31/12/2020.  
 Data: 27/11/2020.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 35/2020

Execução de obras de recuperação pontual da pista de pouso e decolagem do Aeródromo Municipal de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participante a empresa: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR e APROVAR, a proposta apresentada, por propor menor preço e estar de acordo com o praticável no mercado: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 125.006,77.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
 Presidente

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 50/2020

Execução de obras para reforma da cobertura do Centro Social do Bairro Algodal (antigo Clubin)

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP; COSTA & COSTA CONSTRUTORA LTDA; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP e CARRONE & CARRONE LTDA ME, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – R\$ 98.266,04; 2ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP – R\$ 99.812,40; 3ª) COSTA & COSTA CONSTRUTORA LTDA – R\$ 102.232,00; 4ª) CARRONE & CARRONE LTDA ME – R\$ 107.396,87 e 5ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP – R\$ 120.972,29, e APROVAR, por propor menor preço, a empresa S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – R\$ 98.266,04.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
 Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO Nº. 5122/2020

José Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1039 de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº. 5122/2020, contra o servidor RUAN CARLOS VERGIANASSI FELICIANO, matrícula nº. 2.367-5, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 226, da Lei Municipal nº. 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

José Maria Sanglade Marchiori  
 Presidente da Comissão

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 27 Novembro 2.020 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007597/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007598/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007599/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007600/202	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
007601/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007602/202	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA
007603/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007604/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007605/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007606/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007607/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007608/202	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
007609/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007610/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007611/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007612/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007613/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007614/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007615/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007616/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007617/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007618/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007619/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007620/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007621/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007622/202	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA
007623/202	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
007624/202	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
007625/202	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
007626/202	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
007627/202	ASSOCIACAO FORN. DE CANA PIRACICABA
007628/202	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
007629/202	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
007630/202	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
007631/202	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIR
007632/202	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
007633/202	LUIZ JESUINO DE CAMPOS
007634/202	CÁSSIO ANTONIO ELESBÃO
007635/202	MARCOS DEODATO DA SILVA
007636/202	YOLANDA HITOI OKAZAKI
007637/202	ASSOCIACAO ESPIRITA BENTO DO AMARAL FRAN
007638/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007639/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007640/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007641/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007642/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007643/202	CENTRO DE REABILITACAO DE PIRACICABA
007644/202	CENTRO DE REABILITACAO DE PIRACICABA
007645/202	CENTRO DE REABILITACAO DE PIRACICABA

007646/202	CENTRO DE REABILITACAO - GINASIO DE ESPO
007647/202	DILMA NUNES DA SILVA BARDELA
007648/202	SAÚDE - OFICINAS TERAPEUTICAS
007649/202	RUTE DA COSTA RAMOS
007650/202	IGREJA EVANGELICA JERUSALEM MINISTERIO T
007651/202	DANILO PAULINO DE SOUZA
007652/202	RAPHAEL TORREZAN DA FRANÇA
007653/202	ESC MAE PROF BRANCA M.T. SACHS
007654/202	MAYCON DE LIMA TOLEDO
007655/202	MAYCON DE LIMA TOLEDO
007656/202	ASSOCIACAO SINDROME DE DOWN DE PIRACICAB
007657/202	ESCOLA ESPECIAL SINDROME DE DOWN
007658/202	MAGALI DE FATIMA VIEIRA
007659/202	MARIA JOSE RIBEIRO
007660/202	INAIRO URBANISMO LTDA EPP
007661/202	INAIRO URBANISMO LTDA EPP
007662/202	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS
007663/202	PAULO SERGIO FERNANDES
007664/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007665/202	IGREJA DO NAZARENO COM DA ESPERANÇA PIRA
007666/202	IGREJA DO NAZARENO COM DA ESPERANÇA PIRA
007667/202	FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
007668/202	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE
007669/202	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE
007670/202	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE
007671/202	IGREJA PENTECOSTAL JESUS RESTAURA A ESPE
007672/202	PAMELA CRISTINA CORREA NOVA
007673/202	IGREJA EV, PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA
007674/202	IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
007675/202	IGREJA EVANG. P. P. UNIVERSO PARA CRISTO
007676/202	IGREJA EV PRIM PENT O UNIVERSO P CRISTO
007677/202	IGREJA EV PRIM PENT O UNIVERSO P CRISTO
007678/202	IGREJA EV PRIM PENT O UNIVERSO P CRISTO
007679/202	IGREJA EV, PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA
007680/202	IGREJA EV PRIM PENT O UNIVERSO P CRISTO
007681/202	IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
007682/202	IGREJA EV PRIM PENT O UNIVERSO P CRISTO
007683/202	IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
007684/202	MICHELE BALTIERI DE SOUZA
007685/202	IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
007686/202	IGREJA EV PRIM PENT O UNIVERSO P CRISTO
007687/202	IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
007688/202	TRATORMEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
007689/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007690/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007691/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007692/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007693/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007694/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007695/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007696/202	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
007697/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007698/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007699/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007700/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007701/202	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
007702/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007703/202	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
007704/202	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
007705/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007706/202	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
007707/202	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
007708/202	IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR

Despachos	Processos	Interessado
001308/201	000991/20	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005927/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006673/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006766/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006767/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006768/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007319/202	005026/20	AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ: "Concluído".

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 31/2020  
 Objeto: aquisição de suprimentos de informática.  
 Tipo: menor preço valor por item.  
 Credenciamento: Dia 15/12/2020 das 09h00 às 09h30.  
 Início da Sessão Pública: Dia 15/12/2020 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
 Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

Mauro Rontani  
 Diretor do Departamento de Administração



DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.  
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/20

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus", ao Pastor Saulo Stratico Jardim, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de novembro de 2020.

GILMAR ROTTA  
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1º Secretário  
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de novembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 34/20

## EMDHAP

4º Aditamento ao Contrato 029/16  
Processo Administrativo 029/16  
Convite 019/16

Contrato Original Conam-Consultoria em Administração Municipal Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de técnicos especializados de locação de Softwares  
Data: 18.11.2016  
Valor total: R\$ 76.800,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

DO 4º ADITIVO

Data: 17.11.2020  
Valor total: R\$ 41.708,58  
Prazo: 06 (seis) meses

Piracicaba, 30 de novembro 2020.

Arthur A. A. Ribeiro Neto  
Presidente da EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO 021/20  
Pregão 011/20  
Processo Administrativo 055/20

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLADOR DE ACESSO DE PESSOAS E MATERIAIS, ATENDIMENTO TELEFONICO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO  
Contratado: SCORPION MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA-ME  
Valor Total: R\$ 82.400,00  
Assinatura : 28.10.2020  
Prazo: 12 meses

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO  
Presidente Interino



## IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.307, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SELMA INES RODRIGUES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 132/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SELMA INES RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE de SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.671,93 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PEDRO LUIS STOCCO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 129/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PEDRO LUIS STOCCO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto a PROCURADORIA GERAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.706,68 (Quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.309, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROBERTA APARECIDA SARTORI GONÇALES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 131/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROBERTA APARECIDA SARTORI GONÇALES, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.207,99 (Quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO CARLOS RODRIGUES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 137/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO CARLOS RODRIGUES, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.584,18 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MIRIAM JOSE MARTINS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 134/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MIRIAM JOSE MARTINS, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.613,51 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.312, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS ANTONIO DAVANZO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 133/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCOS ANTONIO DAVANZO, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.316,53 (Oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MIGUEL DE GOES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 128/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MIGUEL DE GOES, ocupante do cargo de AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 08-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.071,95 (Três mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.314, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SUELI APARECIDA DE CARVALHO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 135/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SUELI APARECIDA DE CARVALHO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a PROCURADORIA GERAL, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.468,13 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.315, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SUELI FURLAN)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 136/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SUELI FURLAN, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 07-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.722,17 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO n.º 3.316, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.  
(Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando o disposto no § 10º, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 9.249, de 10 de outubro de 2019 e a aprovação constante em Ata da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 24 de novembro de 2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba – IPASP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.249, de 10 de outubro de 2019, aprovou o seu Regimento Interno na terceira reunião extraordinária realizada em 24 de novembro de 2020, nos termos do texto anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
- Presidente do IPASP -

Publicada na Secretaria Geral do I.P.A.S.P e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral –

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA – IPASP

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização da Gestão e Fiscalização do Controle Interno do Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba - IPASP, criado pela Lei Municipal nº 9.249, de 10 de outubro de 2019.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal é um órgão que compõe a estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba – IPASP.

Art. 2º O Conselho Fiscal reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - legalidade;
- II - moralidade;
- III - publicidade e transparência;
- IV - imparcialidade;
- V - independência;
- VI - impessoalidade;
- VII - eficiência.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - eleger o seu Presidente e Secretário na primeira reunião;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- III - examinar os balancetes e balanços do RPPS/IPASP, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV - examinar livros e documentos;
- V – fiscalizar o Controle Interno do IPASP;
- VI - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do RPPS/IPASP;
- VII - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do RPPS/IPASP;
- VIII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
- IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- X - remeter ao Conselho Deliberativo, parecer sobre as contas anuais do RPPS/IPASP, bem como dos balancetes;
- XI - fiscalizar as atividades do Instituto e sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas;
- XII - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização.

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
- III - presidir as Reuniões, determinando que sejam lavradas as atas em formato digital de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do RPPS/IPASP, para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- V - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao RPPS/IPASP;
- VI - exercer outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 5º O Conselho Fiscal é composto por 05 (cinco) membros efetivos, dentre os servidores contratados sob regime estatutário, escolhido da seguinte forma:

- I - 1 (um) membro efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- II - 1 (um) membro efetivo indicado pelo Poder Legislativo;
- III - 1 (um) membro efetivo indicado pela entidade representativa dos servidores aposentados e pensionistas, regularmente constituída há mais de 03 (três) anos, com comprovada atividade no Município durante todo este período;
- IV - 1 (um) membro efetivo indicado pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba;
- V - 1 (um) membro efetivo indicado pelo Sindicato dos trabalhadores Municipais de Piracicaba, Águas de São Pedro, Saltinho e Região.

§ 1º Os membros integrantes do Conselho Fiscal deverão possuir os seguintes requisitos:

I - servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime estatutário com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Piracicaba ou servidores públicos municipais vinculados ao IPASP;

II - nomeados na forma do caput deste artigo, dentre pessoas de reconhecida capacidade e conhecimentos de administração pública e com reputação ilibada;

III - deverão possuir formação de nível superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.

§ 2º Não poderão integrar o Conselho Fiscal do IPASP, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

§ 3º A posse dos membros será efetivada pelo Presidente do IPASP.

Art. 6º Os membros titulares do Conselho Fiscal serão nomeados para um mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Presidência do IPASP, sendo permitida uma única recondução, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, mediante justificativa ou solicitação do próprio Conselheiro.

Parágrafo único. O membro do Conselho Fiscal poderá ser substituído, a pedido, a qualquer tempo, mediante justificativa e solicitação apresentada ao Conselho e, posteriormente, encaminhada para providências junto ao órgão ou entidade descritos no art. 5º deste Regimento Interno.

### CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Art. 7º O Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal serão eleitos dentre seus pares, na primeira reunião.

§ 1º No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo Conselheiro que for por ele designado e no caso de vacância caberá a única recondução, podendo ser substituídos, dentre seus pares, aquele que preencherá a função até a conclusão do mandato.

§ 2º No caso de vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao órgão ou entidade descrito no art 5º deste Regimento Interno, indicar um novo membro para cumprir o restante do mandato.

§ 3º Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Art. 8º Constituem obrigações dos membros do Conselho Fiscal:

I - apresentar-se às reuniões do Conselho Fiscal, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;

II - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se excusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;

III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;

IV - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres, colocados sob a responsabilidade do Conselheiro solicitante;

VI - participar de atividades educativas e de aprimoramento que forem deliberadas pelo Conselho Fiscal;

VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente dispensados de suas respectivas atribuições nos órgãos da Administração Direta e Indireta, quando participarem de reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho ou quando forem convocados para atividades oficiais do IPASP, sem qualquer prejuízo às suas carreiras e seus vencimentos e vantagens.

Art. 9º Os membros do Conselho Fiscal farão jus ao recebimento mensal de gratificação para participação em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme percentuais a seguir descritos:

I - Presidente do Conselho Fiscal: 5% (cinco por cento) da remuneração do Presidente do Instituto;

II - Secretário: 4% (quatro por cento) da remuneração do Presidente do Instituto;

III - demais Conselheiros: 3% (três por cento) da remuneração do Presidente do Instituto.

Parágrafo único. Em caso de faltas às reuniões do Conselho Fiscal, a gratificação será paga proporcionalmente ao número de reuniões a que comparecerem.

### CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 10. As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão preferencialmente na sede do Instituto.

Art. 11. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 3 (três) conselheiros.

Parágrafo único. O cronograma das reuniões ordinárias será definido pelo Conselho.



Art. 12. O quórum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 3 (três) membros e as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos votos

§ 1º Se, no início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardado, o prazo de 15 (quinze) minutos, devendo ter seu início se atingir o quórum mínimo.  
§ 2º O membro do Conselho Fiscal deverá comunicar ao Presidente, com antecedência, a impossibilidade eventual do seu comparecimento à referida reunião.

§ 3º Havendo empate na votação das matérias, caberá ao Presidente promover o desempate.

Art. 13. As reuniões do Conselho Fiscal serão conduzidas pelo seu respectivo Presidente e, na sua ausência, este escolherá previamente o membro que irá presidir a reunião.

§ 1º Para efeito de frequência do Conselheiro, sua participação será comprovada mediante assinatura das atas das reuniões.

§ 2º As reuniões virtuais serão admitidas em situações de caso fortuito ou força maior ou por ocasiões excepcionais, como problemas sanitários ou de segurança.

Art. 14. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão analisadas, discutidas e deliberadas.

§ 1º A votação será nominal, e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, consignando-se o fato em ata.

§ 2º Após as análises, apreciações dos documentos e decisões, o Conselho emitirá o parecer correspondente, aprovando os atos de gestão ou fazendo as recomendações e solicitações de esclarecimentos adicionais pertinentes.  
§ 3º O Presidente do Instituto, membros do Conselho Deliberativo, Diretores e servidores poderão ser convocados pelo Presidente, para participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

Art. 15. A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Secretário e pelos membros presentes.

§ 1º As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião no máximo em até 07 (sete) dias após a realização da reunião.

§ 2º As atas poderão ser remetidas aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

Art. 16. É ato administrativo do Conselho Fiscal deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).

#### CAPÍTULO VI

##### DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. Os membros do Conselho Fiscal responderão administrativamente pelos danos e prejuízos que causarem, por ação ou omissão, ao IPASP ou ao RPPS, bem como pelas infrações a Lei Municipal n.º 9.249, de 10 de outubro de 2019, independentemente da apuração de eventuais responsabilidades cíveis ou criminais.

Art. 18. A infração de qualquer dispositivo da Lei Municipal n.º 9.249, de 10 de outubro de 2019 ou de regimentos internos e atos normativos que a regulamentem, para a qual não haja penalidade expressamente cominada em lei específica, sujeita a pessoa física responsável, conforme o caso e a gravidade da infração, às seguintes penalidades administrativas:

I – advertência;

II – multa pecuniária;

III – inabilitação temporária para o exercício do cargo de direção ou de membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

IV – exclusão do quadro;

§ 1º A responsabilidade pela infração é imputável a quem lhe der causa ou para ela concorrer.

§ 2º Responderão solidariamente com o infrator todo aquele que, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo Presidente do IPASP, após o devido processo legal que deverá contar com a instrução da Assessoria Jurídica do Instituto.

§ 4º Os valores das multas pecuniárias serão baixados por ato do Presidente do IPASP, cabendo atualização anual de seus valores, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município.

Art. 19. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base representação ou denúncia dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Conselho Fiscal poderá deliberar, a qualquer tempo, sobre a necessidade de realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas no IPASP, podendo, para tanto, utilizar peritos independentes, se for o caso, desde que devidamente requisitado ao IPASP.

Parágrafo único. Poderá ainda, na forma do caput deste artigo ser requerido aos Departamentos ou Setor Financeiro quaisquer outros esclarecimentos, informações ou documentos julgados necessários para o cumprimento das funções fiscalizadoras do Conselho.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos por deliberação do Conselho.

Art. 22. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em Reunião Extraordinária de 24 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS  
- Presidente -

PATRICIA MIDORI KIMURA  
- Secretária -

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI  
- Conselheiro -

EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO  
- Conselheiro -

JURANDIR SILVESTRE  
- Conselheiro -

#### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data foi celebrado aditamento ao contrato firmado com a empresa B.R.U. SERV. SERVIÇOS EIRELI., vencedora da Tomada de Preços nº 02/2016, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Prestação serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

#### DO CONTRATO ORIGINAL

DATA:.....: 30 de novembro de 2016  
PRAZO.....: 12 (doze) meses  
PROCESSO.....: 077/2016  
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial n.º 02/2016  
VALOR ANUAL.....: R\$ 108.108,00 (Cento e oito mil e cento e oito reais)

#### DO TERMO ADITIVO Nº 04/20

DATA:.....: 30 de novembro de 2020  
PRAZO.....: 12 (doze) meses  
PROCESSO.....: 077/2016  
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial n.º 02/2016  
VALOR ANUAL.....: R\$ 93.255,00 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e cinco centavos)

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Ilma Gomes de Araujo  
- Deptº de Administração Geral -

## ASSOCIAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Desafio Jovem Nascer de Novo, vem através de seu presidente convocar os Diretores, Conselho Fiscal e Associados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30/12/2020 às 19:00 horas em sua sede na Estrada da Volta Grande, 471 - Km 06 no Bairro Nova Suíça - Piracicaba/SP, para tratarmos do seguinte assunto: Eleição e Posse do Colegiado Diretivo e do Conselho Fiscal. As inscrições de chapas serão realizadas nos dias 11/12/2020 e 12/12/2020, no horário das 15:00 às 17:00 horas no endereço supracitado. Aguardamos a presença de todos.

Caramuru Paulista  
Presidente

